



DECRETA:

Art. 1º Alterar a alínea "d", inciso I, art. 1º do Decreto nº 562, de 21 de setembro de 2022, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)

I – Órgãos representantes do Poder Público Municipal:

(...)

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JONAS NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 30.567 ;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 1.271, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a tarifa para o serviço público de transporte coletivo urbano municipal rodoviário de passageiros do Município de Jacareí.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o dever do poder público em compatibilizar o valor de tarifa e a capacidade de pagamento dos usuários do serviço em questão, em cumprimento aos princípios da modicidade tarifária (artigo 8º, VI da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 e artigo 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995) e do equilíbrio econômico-financeiro do serviço (artigo 37, XXI, da Constituição Federal, artigo 9º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Artigos 9º e 10 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e cláusulas 5.1 e seguintes do Contrato de Concessão nº 4.013.000/2007);

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário ocorreu em 1º de abril de 2024, sendo nesse período apurada a variação dos preços dos insumos, especialmente os derivados de petróleo, e o reajuste salarial dos colaboradores da categoria;

CONSIDERANDO que mais de 92% dos usuários do sistema de transporte público de Jacareí pertencem às classes sociais D e E, e que por força do Art. 6º da Constituição Federal o transporte é um direito social que deve ser garantido pelo Poder Público aos seus cidadãos;

CONSIDERANDO que o valor tarifário deve corresponder à justa remuneração do serviço, de forma a assegurar a disponibilidade deste a população e a continuidade e qualidade de sua prestação por parte da operadora;

CONSIDERANDO que o vale transporte é insumo trabalhista custeado pelo empregador e que o desconto fixo de 6% nos vencimentos laborais do empregado não varia com o reajuste da tarifa técnica de remuneração, não alcançando o empregado usuário do transporte público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.322, de 19 de dezembro de 2019,

que instituiu a política social de subsídio tarifário aos passageiros do transporte público municipal de Jacareí;

DECRETA:

Art. 1º O serviço público do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Jacareí, prestado por meio de concessão pública, passa a operar seguindo a tarifa pública de remuneração a R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 2º Fica mantido o valor com desconto a R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) aos usuários pagantes em dinheiro ou cartão eletrônico comum.

Art. 3º Fica mantido o valor com desconto a R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) aos usuários titulares do cartão eletrônico escolar.

Art. 4º Os cartões superpasse vale-transporte deverão ser vendidos normalmente, sem o presente reajuste, até a data de 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Os cartões carregados até a data disposta no caput deste artigo poderão ser utilizados normalmente, sendo mantido no cartão dos usuários o mesmo número de bilhetes, com um prazo de carência para seu uso de 30 dias, após este período, o bilhete será descontado do cartão no valor a R\$ 7,00 (sete reais).

Art. 5º Fica mantido o subsídio integral das gratuidades previstas nos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 6.322, de 19 de dezembro de 2019.

§1º Para custear o subsídio tarifário de que trata o caput, estima-se o ressarcimento referente ao exercício de 2024 de:

I - R\$ 7.358.412,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e doze reais) para manutenção da tarifa social aos usuários não contemplados com benefícios e que realizam o pagamento a bordo em dinheiro, ou efetuam a recarga no cartão superpasse comum;

II – R\$ 6.996.355,00 (seis milhões e novecentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais) para custeio dos benefícios de transporte concedidos a usuários portadores de deficiência e respectivos acompanhantes;

III – R\$ 3.817.458,00 (três milhões e oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais) para custeio dos benefícios de transporte concedidos a usuários estudantes.

§2º O reembolso do valor correspondente aos benefícios de que trata o caput será realizado conforme apuração mensal pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.126, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR de acordo com o inciso II, do art. 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), DOUGLAS EDUARDO RAMOS PEREIRA, matrícula nº 31.223, do cargo que vem exercendo, de livre provimento em comissão, de ASSESSOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.127, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da portaria nº 701, de 14 de outubro de 2021, passando a vigorar as seguintes alterações:

"Art. 1º DESIGNAR a Sra. Adriana Nogueira Preto, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº SP-280787/0-9, Sra. LUCI DONA CARDOSO, CREA nº 5061206461 e a Sra. Lécia Lopes de Siqueira, CAU nº A 106093-7, devidamente habilitadas da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS dos Convênios nº 019/2019 e 218/2019, firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Jacareí, 20 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.128, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDVALDO PEREIRA DE AVILA, matrícula nº 22.378, ocupante do cargo de livre provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, para responder como SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO, referência CC0, com lotação na Secretaria de Esportes e Recreação, durante as férias do titular do cargo, de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 4.129, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), TATIANA DE OLIVEIRA ALBINO DANTAS, RG nº